



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO GP/TRT16 Nº 1/2026

São Luís (MA), datado e assinado digitalmente

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, parágrafo único, da [Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006](#), que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, vedada a transformação de funções em cargos e vice-versa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal, e a necessidade de constante aprimoramento da estrutura administrativa e judiciária deste Tribunal, com vistas ao adequado suporte às atividades finalísticas e ao fortalecimento da governança institucional;

CONSIDERANDO a [Resolução Administrativa TRT-16 nº 126/2022](#), que alterou a estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em observância à Resolução CSJT nº 335/2022, que autorizou a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão,

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Ficam criadas, na Estrutura Organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

I - a Divisão de Recurso de Revista, vinculada à Presidência, retribuída com CJ-1;

II - a Divisão de Apoio Orçamentário, Financeiro e Contábil, vinculada à Secretaria de Orçamento e Finanças, retribuída com CJ-1;

III - a Assessoria de Planejamento e Gestão da Presidência, vinculada à Presidência, retribuída com CJ-1.

Art. 2º Fica transformado o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Diretoria-Geral em Assessor-Chefe da Diretoria-Geral, passando a ser retribuído com CJ-2.

Art. 3º A implementação das medidas previstas neste Ato dar-se-á sem acréscimo de despesa, mediante aproveitamento e adequação dos cargos em comissão existentes.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Este Ato produzirá efeitos a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 27/02/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0460802** e o código CRC **1FD0757E**.

